



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –  
DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

Apresentação: 20/05/2025 19:47:13.463 - PL261424  
EMC 2280/2025 PL261424 => PL2614/2024  
EMC n.2280/2025

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

**EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_, DE 2025**

Art. 1º A Meta 18.c do Objetivo 18 do Anexo do projeto de lei em epígrafe passa a ter a seguinte redação:

"Meta 18.c. Equalizar a capacidade de financiamento da educação básica entre os entes federativos, com base no Custo Aluno Qualidade – CAQ, cuja definição e atualização terão como critério principal e mais relevante a garantia de recursos suficientes para assegurar a efetiva melhoria da aprendizagem de todos os estudantes e a superação das desigualdades educacionais, tendo como referência o padrão nacional de qualidade, conforme previsto no art. 211, § 7º, da Constituição."

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda substitutiva à Meta 18.c visa aprimorar o direcionamento do Custo Aluno Qualidade (CAQ) como instrumento fundamental para a equalização do financiamento e, crucialmente, para a promoção da qualidade da educação básica. Embora o CAQ já esteja vinculado a um padrão nacional de qualidade, é imperativo que sua concepção e seus valores sejam primordialmente orientados pelo impacto que os recursos financeiros têm na efetiva aprendizagem dos estudantes.

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF  
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253724828400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura



\* C D 2 5 3 7 2 4 8 2 8 4 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

Ao estabelecer que a "definição e atualização [do CAQ] terão como critério principal e mais relevante a garantia de recursos suficientes para assegurar a efetiva melhoria da aprendizagem de todos os estudantes e a superação das desigualdades educacionais", esta meta busca assegurar que o CAQ não seja apenas um cálculo de insumos básicos, mas um valor que reflete o investimento necessário para que as escolas possam oferecer condições e processos pedagógicos que resultem em aprendizado significativo para todos, independentemente de sua origem ou condição. Vincular o CAQ diretamente à melhoria da aprendizagem e à superação das desigualdades é essencial para que o financiamento educacional seja um motor de transformação da qualidade e da equidade no sistema de ensino brasileiro.

Sala das Comissões, maio de 2025.

**Deputada ADRIANA VENTURA**

**NOVO/SP**

Apresentação: 20/05/2025 19:47:13.463 - PL261424  
EMC 2280/2025 PL261424 => PL2614/2024  
**EMC n.2280/2025**



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF  
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253724828400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura

